



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 013/2014

CONTRATO N.º 005/2009

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2009 – Homologado no dia 09/02/2009

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 09 de fevereiro de 2009, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito do Município, e o Senhor **Irio Afonso Bender**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, para mais 02 (dois) meses, encerrando-se, portanto, em 09 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação do prazo, fica também mantido o fornecimento de leite para o período, e o valor do contrato fica aumentado em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

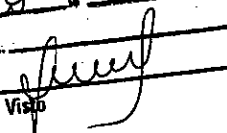
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 07 de fevereiro de 2014.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34


IRIO AFONSO BENDER
CONTRATADO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 399
de 07/03/14 FL. 020
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 399
de 07/03/14 FL. 020
Visto 